



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01226

EXPEDIENTE
Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal João Rodolfo do Rêgo Silva Vice – Prefeito
ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO
João Batista de Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Alberto Carlos da Silva Assessor Executivo Especial III E-mail: semgov@timon.ma.gov.br Praça São José S/N, Centro, Timon – MA
SUPORTE TÉCNICO
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

DECRETO Nº 083, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta a tarifa dos transportes coletivos alternativos no Município de Timon/MA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), fundamentado na Lei Municipal nº 1983, de 27 de julho de 2015, e suas alterações posteriores, ainda, Decreto Municipal nº 074, de 18 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO que a planilha calculada tem como base os valores dos insumos de novembro/2017;

CONSIDERANDO, ainda, que durante o período de novembro de 2015 até a presente data não tivemos revisão tarifária nesse serviço, porém onde alguns insumos importantes tiveram aumento significativo, tais como:

- Óleo Diesel 12,4%;
- Gasto com pneu e recapagem 12,5%

CONSIDERANDO que neste período (novembro/2015 a novembro/2017) o número de passageiros pagantes equivalentes teve queda em relação ao período anterior;

CONSIDERANDO que faz necessário repactuar o valor da tarifa para manter uma boa prestação do serviço, uma vez que todos os custos operacionais são custeados pelo valor da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa do Serviço de Transporte Público Alternativo de Passageiros no Município de Timon, a partir de 11.12.2017, para R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º. Fica estabelecido, para os estudantes, o valor da tarifa de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11.12.2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 14 de Dezembro de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 01528/2017-GP

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SILVESTRE SOUSA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.12.2017.

PORTARIA Nº 01529/2017-GP

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SILVESTRE SOUSA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.12.2017.

PORTARIA Nº 01530/2017-GP

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 0938/2017-SEMED, de 25.09.2017, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo, **FERDINAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11949-2, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, a contar de 01 de outubro de 2017, observada a previsão no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01156/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

Objeto: Contratação de Instituição Especializada no ramo Educacional para executar a Capacitação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Data das Sessões: 05.12.2017 e 13.12.2017

Horário: 10:00hs

Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva

Adjudicação: 14.12.2017

Homologação: 15.12.2017

VENCEDORA: AÇÃO SOCIAL DO NORDESTE.

ITEM 01	FORMAÇÃO INICIAL			
SUBITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.
001	01	Kit	Aquisição e distribuição de materiais de consumo, destinados aos formandos.	475,30
002	56	Kit	Aquisição e distribuição de materiais de consumo, destinados aos cursistas	28,30
003	40	Hora/Aula	Pagamento de hora aula a formadores de área e oficinas	65,00
004	300	Quent.	Alimentação (Refeição) para formadores e cursistas	16,00

ITEM 02	FORMAÇÃO CONTINUADA			
SUBITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.
001	01	Turmas	Aquisição e distribuição de materiais de consumo, destinados aos formadores e reprodução de materiais pedagógicos e oficinas.	674,80
002	64	Hora/Aula	Pagamento de hora/aula a formadores de área e oficinas.	65,00

ITEM 03	MATERIAS PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS			
SUBITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.
001	112	Kit	Aquisição/reprodução de matérias literárias (Apostilas – com capa tamanho 32x42.9cm 4x0 cor, triples 250 gr, miolo – 200 pag. 21x30 cm 1, cor offset 75g, espiral, furado) para capacitação inicial e continuada	51,00
002	56	Unid.	Certificados	4,00

OBSERVAÇÕES I:

- A prestação do serviço objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	AÇÃO SOCIAL DO NORDESTE
CNPJ:	05.792.587/0001-32
CONTATO:	JOSÉ MORAIS OLIVEIRA GOMES
TELEFONE:	(86) 99937-2801
ENDEREÇO:	RUA PEREIRA DA COSTA, Nº 78, BAIRRO DOS NOIVOS
CIDADE:	TERESINA-PI

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

Interessado: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

Ato: A Coordenação de Geral de Licitação informa aos interessados que a próxima sessão de continuidade do Pregão Presencial nº051/2017, será dia 19/12/2017 às 8:00 horas na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Timon/MA, Coordenação Geral. Timon/MA, 04 de Dezembro de 2017.

Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitações - CGCL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que constatamos a ausência de publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito;

CONSIDERANDO que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

FICA CONVALIDADO o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. **Objeto:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 041/2014, referente à Dispensa nº 027/2014, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com fundamentação nos arts. 57 e seguintes, art. 65 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. **CONTRATADA:** Maria de Sousa Assunção, CPF nº 129.897.703-72. Data da Assinatura do Contrato: 30/10/2017.

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 99/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 0114/2017

Faz saber a **NORD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrição municipal: 34.409, CNPJ/CPF: 16.687.015/0001-00. Endereço: **Av. Teresina, Nº 457 Flores, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2049-1983/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 0114/2017 datado em 13 de dezembro de 2017, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.**

Timon (MA), 15 de dezembro de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2017

Objeto: Aquisição de material de uso medico para sala de pericia do Instituto de Previdência Social do Município de Timon - IMPT.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.

Contratado: MAIS SAUDE EIRELI - EPP.

CPF: 10.436.813/0001-82

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor: 7.971,60 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 30/11/2017.

Serviço Financeiro (Dezembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	7,00
TJLP (% ao ano).....	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,42730
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000